



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de monitor de vídeo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1	Und	Monitor LED 23,8", tela plana, proporção 16:9 widescreen, resolução Full HD ou superior, frequência nativa de 100Hz, tempo de resposta de 1ms, brilho mínimo de 250 cd/m ² , contraste estático mínimo de 1.000:1, contraste dinâmico mínimo de 100.000.000:1, ângulo de visão horizontal e vertical de 178°, cor preta, iluminação LED, alto-falantes integrados, 01 entrada HDMI, 01 entrada VGA, fonte externa, padrão VESA 100x100 mm, dimensões aproximadas de 539 x 398 x 189 mm.

2 – Da Justificativa

A aquisição do monitor visa atender às demandas administrativas dos setores municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, aumento da produtividade, ergonomia e qualidade na visualização de sistemas, documentos e demais atividades desenvolvidas em ambiente informatizado.

A contratação mostra-se necessária para manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Pública, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

3 – Do Prazo de Validade e da Entrega

4.1. O equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em horário comercial.

4.3. Todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o equipamento em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado.

4.3. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

4.4. Substituir imediatamente o equipamento que apresentar defeitos ou não atender às especificações exigidas.

5 – Das Obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

5.1. Receber e conferir o equipamento fornecido.

5.2. Fiscalizar a execução do objeto.

5.3. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

6 – Das Condições de Pagamento

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, aceite definitivo do equipamento e apresentação da Nota Fiscal.

7 – Do Prazo de Vigência

7.1. O prazo de vigência da contratação será até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8 – Das Sanções Administrativas

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O atraso injustificado na entrega do objeto poderá acarretar aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas, entre outras, as seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa administrativa;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.3.4. Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

9 – Dos Recursos Financeiros

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

10 – Da Gestão e Fiscalização do Contrato

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas verificadas.

11 – Do Valor Estimado

11.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – Das Disposições Finais



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

12.1. Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Engenheiro Coelho, 20 de Julho 2026

Matheus Forner Correa
Oficial de Diretoria